

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Comissão de Sindicância nº. 009/2021 – SEDUC

Contratada: Edjanes Bezerra de Melo – Matrícula nº. 109.537-4

Dispositivo: Decido aprovar o relatório da Comissão Processante, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando à contratada **EDJANES BEZERRA DE MELO, inscrita sob a matrícula nº. 109.537-4**, a penalidade prevista no Art. 12, II, § 2º, alínea “r”, da Lei Municipal nº. 18.122/2015, qual seja: a rescisão contratual por causa justificada. Fundamento Legal: Art. 12, II, § 2º, alínea “r”, da Lei Municipal nº. 18.122/2015.

Recife, 02 de março de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Extrato De Termo Aditivo A Contrato

Processo Licitatório nº 015/2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019.

Natureza/Objeto: Serviço de envio de mensagem curta de texto – SMS.

Objeto: Prorrogação do contrato, com termo inicial em 05/03/2022 e final em 04/03/2023.

Contrato: AJU nº 003/2020.

Contratado: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA – EPP.

CNPJ: nº 12.900.948/0001-82.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 3º (terceiro).

Valor Contratado: R\$ 27.633,63 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

Recife, 07 de março de 2022.

Bernardo Juarez D’Almeida – Diretor Presidente.

Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora

Editais SEPLAGTD / SDECTI nº 002/2021
Processo Seletivo Simplificado
Investe Recife

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (EDITAL SEPLAGTD/SDECTI nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021)

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta SEPLAGTD / SDECTI Nº 91/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021, na Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e, ainda, no Edital SDECTI/SEPLAGTD nº 02/2021 (doravante, “edital”), publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 14 de dezembro de 2021;

Considerando o cronograma das etapas da Seleção Pública Simplificada, disposto no Anexo I do edital, com as atualizações promovidas pelas Portarias Conjuntas SEPLAGTD / SDECTI nºs 009/2022 e 010/2022;

Considerando que os resultados finais de pontuação da análise curricular foram divulgados por meio da Resolução nº 005/2022 desta Comissão Especial de Seleção, em publicação do dia 12 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Município do Recife, com a adequação promovida pela Resolução nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Recife do dia 17 de fevereiro de 2022;

Considerando que a segunda e a terceira etapas de avaliação da Seleção Pública Simplificada são realizadas, respectivamente, por meio de provas escritas e orais de conhecimentos específicos, de natureza eliminatória e classificatória, nos termos do item 5.1 do edital;

Considerando que as provas escritas foram realizadas no dia 20 de fevereiro de 2022, nos termos do item 5.4 do edital;

Considerando que as provas orais foram realizadas entre os dias 21 e 25 de fevereiro, nos termos do item 5.5 do edital e conforme os horários definidos na Resolução nº 005/2022 desta Comissão Especial de Seleção;

Considerando que a nota final de classificação de cada candidato é composta pela pontuação tanto da avaliação curricular quanto das provas de conhecimentos específicos, sendo calculada com base na fórmula prevista no item 6.2 do edital;

Considerando as pontuações atribuídas às provas escritas e orais dos candidatos por meio das avaliações realizadas pelos membros da Banca Examinadora instituída pela Resolução nº 006/2022 desta Comissão Especial de Seleção;

R E S O L V E, com fundamento no item 6.7 do edital:

Art. 1º Tornar público, em lista ordenada em ordem alfabética, os resultados das provas escritas e orais de conhecimentos específicos para a função de:

I – Especialista Sênior em Promoção de Investimentos:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Adriano Acioli Lopes	***.510.784-**	88	75
Ana Carolina Wanderley Beltrão	***.416.004-**	0	0
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	98,75	100
Cristiano Alves Barbosa	***.231.414-**	45	65
Edson dos Santos Lima	***.735.917-**	45	60
Geffson Coimbra da Silva	***.943.704-**	45	60
Jean Carlos Alberini	***.533.179-**	0	0
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	96	80
Marcela Cardoso Mota	***.085.094-**	77,50	95
Silvio Silva Broxado	***.389.944-**	0	0

II – Especialista Sênior Jurídico:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Ana Teresa Soares Rodrigues	***.585.933-**	100	91,25
Camila Omayra Freire Lima de Assunção	***.295.594-**	78	0
Carla Barbosa de Rezende	***.069.854-**	67,50	0
Daniel Cezar Carneiro Pule	***.050.334-**	75,75	75
Gésica Geysse da Silva Lima	***.316.814-**	0	0
Jeovani Rodrigues Neiva	***.106.004-**	0	0
Luzinete Maria de Lima	***.590.604-**	71,25	82,50
Marynna Mader Gouveia Cysneiros Sampaio	***.196.514-**	0	0

III – Especialista Pleno Comunicação:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Kássia Maria de Araújo	***.140.114-**	62,50	60
Luiz Carlos Silva do Rego Lima	***.100.554-**	0	0
Márcia Aparecida dos Santos	***.622.405-**	0	57,50
Patrícia Gomes Correia de Oliveira	***.769.434-**	95,75	90
Paulo Goethe Barros Pereira	***.944.914-**	88,75	73,75
Tatiana Notaro Monteiro Nunes	***.353.284-**	0	0
Thatiana Michelle Pimentel Santos	***.433.724-**	100	100

IV – Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	93,25	85
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	92,25	90
Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	***.656.974-**	53,75	57,50

Marcus Vinícius Ferraz Gominho	***.106.284-**	85	100
Mariana Barbosa Agra	***.788.684-**	61,25	67,50

V – Especialista Pleno Licenciamento:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Adriane Azevedo dos Santos Correia	***.344.934-**	73,75	70
Clarissa de Carvalho Guimarães	***.882.834-**	53,75	55
Daniela Maria Silva de Albuquerque	***.261.504-**	76,25	83,75
Geysa Vilela Gomes Marques	***.780.484-**	82,50	100
Israel Lins Oliveira	***.516.904-**	0	0

VI – Especialista Júnior:			
Pessoa com Deficiência (PCD):			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Evania Francisca da Silva	***.611.204-**	0	90

Ampla Concorrência:			
NOME	C.P.F	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Ana Raphaela de Melo Florencio	***.659.064-**	82,25	100
Andreia do Egito Lins	***.611.064-**	0	0
Anna Rebeca do Nascimento Bezerra	***.435.294-**	92,75	75
Antônio de Carvalho Soares Neto	***.701.564-**	60,75	60
Boanerges Pereira Araujo de Moraes	***.949.174-**	0	0
Elane Maria de Lima	***.377.154-**	0	0
Ernani de Oliveira Sá Carneiro Filho	***.903.704-**	80	70
Gilca Sobral Magalhães	***.943.604-**	66,75	60
Ingra Freire de Oliveira	***.901.854-**	0	0
Isabela Barboza Alves e Silva	***.278.194-**	92	70
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	90,75	100
Karla de Melo Ferreira Lima	***.345.494-**	0	0
Laura Kelly Alves dos Santos	***.781.884-**	91,50	60
Leandro de Melo Moreira	***.852.034-**	60,50	70
Margarida Gomes da Silva	***.345.604-**	0	0
Maria Eduarda Nigro Coutelo	***.828.654-**	0	0
Maria Helena Farias da Silva	***.160.354-**	69,25	66,25
Monique Suellen de Lima e Silva Tomaz	***.381.234-**	83,50	70
Natália Coelho de Souza Oliveira	***.070.784-**	91	92,50
Nilma Cabral Periquito	***.039.924-**	0	0
Priscyla Danielle Lôbo dos Santos Fernandes	***.307.714-**	92,25	95
Rafaela Pereira Sobral	***.528.164-**	36,50	62,50
Roberto de Medeiros Farias Filho	***.164.204-**	44,50	50
Ruam Emanuel Rodrigues Chaves Pastor	***.002.734-**	0	0
Thiago Araújo da Silva	***.654.124-**	92	92,50
Vanessa Barbosa da Silva	***.249.284-**	69	70

Art. 2º Tornar público o resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado para a função de:

I – Especialista Sênior em Promoção de Investimentos:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	87	1º
Marcela Cardoso Mota	***.085.094-**	80	2º
Adriano Acioli Lopes	***.510.784-**	78,70	3º
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	77,40	4º
Edson dos Santos Lima	***.735.917-**	55	5º
Geffson Coimbra da Silva	***.943.704-**	52	6º
Cristiano Alves Barbosa	***.231.414-**	51	7º
Jean Carlos Alberini	***.533.179-**	13,50	Desclassificado
Ana Carolina Wanderley Beltrão	***.416.004-**	7	Desclassificado
Silvio Silva Broxado	***.389.944-**	6,50	Desclassificado

II – Especialista Sênior Jurídico:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Teresa Soares Rodrigues	***.585.933-**	86,50	1º
Luzinete Maria de Lima	***.590.604-**	73,50	2º
Daniel Cezar Carneiro Pule	***.050.334-**	70,30	3º
Camila Omayra Freire Lima de Assunção	***.295.594-**	40,20	Desclassificado
Carla Barbosa de Rezende	***.069.854-**	35	Desclassificado
Gésica Geysse da Silva Lima	***.316.814-**	8	Desclassificado
Jeovani Rodrigues Neiva	***.106.004-**	8	Desclassificado
Marynna Mader Gouveia Cysneiros Sampaio	***.196.514-**	8	Desclassificado

III – Especialista Pleno Comunicação:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Thatiana Michelle Pimentel Santos	***.433.724-**	91	1º
Patrícia Gomes Correia de Oliveira	***.769.434-**	86,30	2º
Paulo Goethe Barros Pereira	***.944.914-**	77	3º

Kássia Maria de Araújo	***.140.114-**	60	4º
Márcia Aparecida dos Santos	***.622.405-**	35	Desclassificado
Tatiana Notaro Monteiro Nunes	***.353.284-**	12	Desclassificado
Luiz Carlos Silva do Rego Lima	***.100.554-**	11	Desclassificado

IV – Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcus Vinicius Ferraz Gominho	***.106.284-**	85	1º
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	79,90	2º
Angélica Hatori Castro	***.182.914-**	78,80	3º
Mariana Barbosa Agra	***.788.684-**	60,50	4º
Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	***.656.974-**	52,50	5º

V – Especialista Pleno Licenciamento:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Geysa Vilela Gomes Marques	***.780.484-**	80	1º
Daniela Maria Silva de Albuquerque	***.261.504-**	74	2º
Adriane Azevedo dos Santos Correia	***.344.934-**	63,50	3º
Clarissa de Carvalho Guimarães	***.882.834-**	54,50	4º
Israel Lins Oliveira	***.516.904-**	6	Desclassificado

VI – Especialista Júnior:			
Pessoa com Deficiência (PCD):			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Evania Francisca da Silva	***.611.204-**	36	Desclassificado

Ampla Concorrência:			
NOME	C.P.F	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	***.446.564-**	83,30	1º
Thiago Araújo da Silva	***.654.124-**	79,80	2º
Priscylla Danielle Lôbo dos Santos Fernandes	***.307.714-**	75,40	3º
Natália Coelho de Souza Oliveira	***.070.784-**	74,90	4º
Ana Raphaela de Melo Florencio	***.659.064-**	73,90	5º
Ernani de Oliveira Sá Carneiro Filho	***.903.704-**	72	6º
Anna Rebeca do Nascimento Bezerra	***.435.294-**	70,10	7º
Laura Kelly Alves dos Santos	***.781.884-**	69,10	8º
Isabela Barboza Alves e Silva	***.278.194-**	65,80	9º
Monique Suellen de Lima e Silva Tomaz	***.381.234-**	61,90	10º
Vanessa Barbosa da Silva	***.249.284-**	57,60	11º
Gilca Sobral Magalhães	***.943.604-**	56,70	12º
Maria Helena Farias da Silva	***.160.354-**	55,70	13º
Leandro de Melo Moreira	***.852.034-**	55,20	14º
Antônio de Carvalho Soares Neto	***.701.564-**	49,30	Desclassificado
Rafaela Pereira Sobral	***.528.164-**	41,60	Desclassificado
Roberto de Medeiros Farias Filho	***.164.204-**	38,80	Desclassificado
Andreia do Egito Lins	***.611.064-**	12,50	Desclassificado
Ingra Freire de Oliveira	***.901.854-**	5,50	Desclassificado
Boanerges Pereira Araujo de Moraes	***.949.174-**	3,50	Desclassificado
Ruam Emanuel Rodrigues Chaves Pastor	***.002.734-**	2,50	Desclassificado
Nilma Cabral Periquito	***.039.924-**	2	Desclassificado
Karla de Melo Ferreira Lima	***.345.494-**	1	Desclassificado
Margarida Gomes da Silva	***.345.604-**	1	Desclassificado
Maria Eduarda Nigro Coutelo	***.828.654-**	1	Desclassificado
Elane Maria de Lima	***.377.154-**	0,50	Desclassificado

§1º A nota final foi calculada com base na fórmula: $NOTA\ FINAL = [(Nota\ Avaliação\ Curricular: Experiência\ Acadêmica\ x\ 0,1) + (Nota\ Avaliação\ Curricular: Experiência\ Profissional\ x\ 0,1) + (Nota\ Prova\ Escrita\ de\ Conhecimentos\ Específicos\ x\ 0,4) + (Nota\ Prova\ Oral\ de\ Conhecimentos\ Específicos\ x\ 0,4)]$, nos termos do item 6.2 do edital.

§2º Os candidatos que não atingiram nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos foram considerados desclassificados, nos termos do item 6.4 do edital.

Art. 3º Com base no item 7.1. letras "c" e "d" do edital, abrir prazo de recurso administrativo entre as 00:01 do dia 9 de março de 2022 até às 23:59 do dia 14 de março de 2022, a ser interposto via correio eletrônico para o endereço selecaoinveste@recife.pe.gov.br, observado o regramento do edital, especialmente o seu item 7 e o Anexo X – Formulário para Recurso.

Recife/PE, 7 de março de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Estabelece atualização do Protocolo Sanitário Educação para retorno das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino Municipais do Recife a fim de mitigar os riscos de transmissão da Covid-19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, nº 50.900, de 25 de junho de 2021 e nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria Nº 3777 de 15 de julho de 2021, que estabelece alterações no que se refere ao distanciamento social no Protocolo Setorial de Educação para atividades em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 para o retorno das atividades nas instituições de ensino estaduais;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 5063/2021 de 12 de novembro de 2021 que aprova o novo Protocolo Setorial de Educação de convivência com a Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 437 de 09 de fevereiro de 2022 que altera o Protocolo Setorial de Educação de convivência com a Covid-19, anexo único da Portaria nº 5063/2021 de 12 de novembro de 2021 ;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

CONSIDERANDO a importância da utilização do Protocolo Sanitário Educação Municipal do Recife que estabelece os procedimentos necessários para a garantia da segurança à saúde da comunidade escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Portaria Conjunta n.º 02, publicada em 13 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Recife, Edição nº 141, a qual estabelece o Protocolo Sanitário Educação para Retorno das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino Municipais do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ÂNGELO
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO - PROTOCOLO SANITÁRIO

As escolas são parte importante da infraestrutura das comunidades. Elas fornecem ambientes de aprendizagem seguros, apoiam os estudantes no desenvolvimento social e emocional, fornecem acesso aos serviços essenciais e melhoram a qualidade de vida da população. Os Estabelecimentos de Ensino também empregam pessoas e permitem que pais, responsáveis e cuidadores trabalhem. Embora surtos de Covid-19 tenham ocorrido em ambientes escolares, diversos estudos mostraram que as taxas de transmissão dentro desses ambientes, quando diversas estratégias de prevenção são seguidas e respeitadas, são normalmente mais baixas, ou semelhantes aos níveis de transmissão na comunidade.

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas de combate à Covid-19 no segmento educação. O Protocolo Sanitário Educação possui orientações específicas para o setor, o qual ainda deve respeitar o Protocolo Sanitário Educação e o Protocolo Geral para todas as atividades em funcionamento, ambos do estado de Pernambuco. Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

01. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO

1.1. ORIENTAÇÕES PARA TODOS

1.1.1. Utilizar a máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências do Estabelecimento de Ensino, exceto para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, bem como as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

1.1.2. Acomodar as máscaras, quando não estiverem sendo utilizadas, em sacos plásticos individuais, por exemplo, na hora das refeições;

1.1.3. Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois;

1.1.4. O uso de máscaras deve ser exigido independentemente do status de vacinação;

1.1.5. Promover ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores nos Estabelecimentos de Ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços;

1.1.6. Promover, sempre que possível, diferentes horários de entrada, saída e alimentação entre as turmas, com o objetivo de evitar aglomerações;

1.1.7. Aproveitar, quando possível, espaços ao ar livre para a realização das atividades presenciais.

1.2. VACINAÇÃO:

1.2.1. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia de Covid-19. Um crescente corpo de evidências sugere que as pessoas que estão totalmente vacinadas contra Covid-19 têm menos probabilidade de se infectar e desenvolver sintomas e têm risco reduzido de doença grave e morte, em comparação com pessoas não vacinadas.

1.2.2. A promoção da vacinação ajuda os Estabelecimentos de Ensino a retornar às atividades e manter o funcionamento do aprendizado presencial com segurança, bem como às atividades extracurriculares e aos esportes. A vacinação, entre todos os estudantes elegíveis, bem como professores, funcionários e membros da família, combate a transmissão da Covid-19 e colabora para o reestabelecimento das atividades presenciais com segurança nos Estabelecimentos de Ensino;

1.2.3. Os Estabelecimentos de Ensino devem recomendar com veemência que todos aqueles com indicação de vacina contra a Covid-19 estejam completamente imunizados;

1.2.4. A vacinação dos estudantes elegíveis, trabalhadores da educação e colaboradores poderá ser agendada por meio do aplicativo Conecta Recife do site (<https://conectarecife.recife.pe.gov.br/>).

2.2. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

2.2.1. Orientar os pais ou responsáveis, trabalhadores da educação e colaboradores a baixar no seu celular o aplicativo Atende em Casa, disponível no site (www.atendemcasa.pe.gov.br) para que possam receber as orientações de saúde, realizar agendamentos de testagens, teleconsulta, etc.;

2.2.2. Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantes trabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;

2.2.3. Incentivar a lavagem frequente das mãos por todos, principalmente ao tocar a boca, o nariz e o rosto; e antes das refeições;

2.2.4. Disponibilizar álcool gel 70% para limpeza das mãos dos estudantes, trabalhadores da educação, colaboradores e ao público em geral ao entrar e sair do Estabelecimento de Ensino;

2.2.5. Orientar que entregadores e outros trabalhadores da educação externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;

2.2.6. Priorizar embalagens individuais para os gêneros alimentícios a serem servidos (envolvidos em plástico filme/insulfilim/ plástico PVC) ou que o alimento seja servido apenas pelos manipuladores de alimentos;

2.2.7. Obter rigorosamente aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.;

2.2.8. Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos, talheres, objetos de higiene pessoal, roupas íntimas, etc.;

2.2.9. Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

2.2.10. Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento no Estabelecimento de Ensino);

2.2.11. Implementar, incentivar e fiscalizar o uso da etiqueta respiratória pelos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;

2.2.12. Higienizar regularmente os materiais de trabalho, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou estudante;

2.2.13. Não compartilhar materiais e utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;

2.2.14. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos duas vezes ao dia;

2.2.15. Reforçar a higienização e desinfecção dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente. Realizar a limpeza de pontos contaminantes de todas as áreas

de contato, a fim de prevenir o contágio, cuidado com o vaso sanitário, dispensers e lixeiras;

2.2.16. Higienizar grandes superfícies com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0.1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

2.2.17. Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Pode-se usar ventiladores para aumentar a eficácia das janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização e a manutenção preventiva e corretiva, limpando os filtros periodicamente;

2.2.18. Os pais e responsáveis devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola ao menor indício de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras;

2.2.19. Utilizar solução higienizadora para limpeza dos calçados na entrada dos Estabelecimentos de Ensino, inclusive podendo ser utilizados tapetes sanitizantes.

03. EDUCAÇÃO INFANTIL: ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Os profissionais responsáveis por esse segmento escolar devem fazer uso de máscara a todo momento. Na hora do sono, deve-se intercalar as posições das crianças nos colchonetes de forma que a cabeça de uma esteja na altura dos pés da outra, a fim de reduzir o potencial de transmissão do vírus;

3.2. Atividades lúdicas poderão ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, desde que sejam seguidas as orientações desse protocolo;

3.3. Crianças não devem levar brinquedos de casa para o Estabelecimento de Ensino e nem devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas;

3.4. Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar as fraldas, preparar e servir os alimentos e ajudá-las no uso do banheiro;

3.5. As mamadeiras devem ser higienizadas, seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com chupetas e copos;

3.6. Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;

3.7. Brinquedos que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados;

3.8. Deve-se evitar o uso e reuso de lenços de pano;

3.9. Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico das crianças e o Estabelecimento de Ensino deve promover atividades educativas com intuito de reforçá-las, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, sala de aula, corredores etc.

04. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1. Estimular a criação de comitê operacional nos Estabelecimentos de Ensino com representantes de estudantes, responsáveis e trabalhadores da educação com competência de reunir informações, convocar esforços, analisar situações, planejar ações e acompanhar a execução do protocolo;